



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

EMENDA ADITIVA 021/2019

Emenda ao Projeto de Lei Complementar 001/2019

SUMULA: – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

ONDE SE LÊ

Art. 35 -

§ 1º -

§ 2º

§ 3º

§ 4º

ACRESCENTA-SE O § 5º e PASSARÁ A TER SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 35 -

§ 1º -

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º - Se o prazo do parágrafo anterior, o servidor comprovar o ingresso na via judicial para discutir a reversão, não se considerará abandono de cargo e suas atividades ficarão suspensas até o deslinde da ação judicial.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2019.

Sueli Casteluzy Vechiatto
Vereadora

Adam Lineker de O. Azevedo
Vereador

Caio Augusto Pazzotti T. Guedes
Vereador

Noel de Moura Neto
Vereador

Pedro Carlos Lisboa de Jesus
Vereador

Marco Aurélio Bertan
Vereador

Marlon Cruz Prêmoli
Vereador

Rubisnei Aparecido da Silva
Vereador

Osvaldo dos S. Antivere
Vereador